



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº34

De 18 de Janeiro de 2018

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE E, DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

**FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, c/c o Parágrafo Único, do art. 53, da Lei Complementar Nº 32, de 19 de dezembro de 2017, c/c o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 1,815%** (um inteiro, oitocentos e quinze milésimos por cento) **sobre os vencimentos básicos iniciais dos Servidores Públicos** do quadro efetivo do **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE**.

**Art. 2º.** Os Valores dos Vencimentos Básicos dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora da Glória, referentes a cada cargo, nível e classe são os referidos nas Tabelas constantes do Anexo Único, parte integrante da presente Lei Complementar.

**Art. 3º. O Anexo II**, da Lei Complementar Nº 32, de 19 de dezembro de 2017 – **CONSOLIDA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS – PCCV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE, passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único, parte integrante da presente Lei Complementar.**

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal Nº 1.000, de 30 de outubro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nossa Senhora da Glória, para o exercício de 2018.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2018.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

**Art. 6º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA,**  
**ESTADO DE SERGIPE, EM 18 DE JANEIRO DE 2018, E 90º ANIVERSÁRIO DA**  
**EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.**

**Francisco Carlos Nogueira Nascimento**  
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

**Jaqueline Dantas de Almeida Santos**  
Secretário Municipal de Administração,  
Desenvolvimento Econômico e Planejamento  
Decreto Municipal Nº 606 (02/01/2018)

**Ana Aparecida da Silva**  
Controladora Geral do Município

*Nossa Senhora da Glória*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, do Estado de Sergipe, FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, **torna público que sancionou a Lei Municipal Complementar N°34**, de 18 de Janeiro de 2018, **que reajusta os Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo do Município de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe edá outras providências.**

**PUBLICA** ainda que a referida Lei Municipal, foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, endereço eletrônico [www.gloria.se.gov.br](http://www.gloria.se.gov.br), no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL** de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 18 de Janeiro de 2018.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento  
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o **Edital da Lei Municipal Complementar N°34**, foi publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** e afixados no quadro de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL** de Nossa Senhora da Glória, para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 18 de Janeiro de 2018

**Jaqueline Dantas de Almeida Santos**  
Secretário Municipal de Administração,  
Desenvolvimento Econômico e Planejamento  
Decreto Municipal N° 606 (02/01/2018)

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANEXO ÚNICO - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

**TABELA PADRÃO DE VENCIMENTOS BÁSICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO**

Grupo Ocupacional I - Serviços Gerais, Manutenção e Transporte		SALÁRIO POR CLASSE (R\$)										
ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	954,00	977,85	1.002,30	1.027,35	1.053,04	1.079,36	1.106,35	1.134,01	1.162,36	1.191,42	1.221,20
02	ELETRICISTA	954,00	977,85	1.002,30	1.027,35	1.053,04	1.079,36	1.106,35	1.134,01	1.162,36	1.191,42	1.221,20
03	GARI	954,00	977,85	1.002,30	1.027,35	1.053,04	1.079,36	1.106,35	1.134,01	1.162,36	1.191,42	1.221,20
04	MOTORISTA - Cat. "C"	954,00	977,85	1.002,30	1.027,35	1.053,04	1.079,36	1.106,35	1.134,01	1.162,36	1.191,42	1.221,20
05	MOTORISTA - Cat. "D"	954,00	977,85	1.002,30	1.027,35	1.053,04	1.079,36	1.106,35	1.134,01	1.162,36	1.191,42	1.221,20
06	OPERADOR DE MÁQUINAS CAT D	954,00	977,85	1.002,30	1.027,35	1.053,04	1.079,36	1.106,35	1.134,01	1.162,36	1.191,42	1.221,20
07	PEDREIRO	954,00	977,85	1.002,30	1.027,35	1.053,04	1.079,36	1.106,35	1.134,01	1.162,36	1.191,42	1.221,20
08	PINTOR	954,00	977,85	1.002,30	1.027,35	1.053,04	1.079,36	1.106,35	1.134,01	1.162,36	1.191,42	1.221,20
09	TELEFONISTA	954,00	977,85	1.002,30	1.027,35	1.053,04	1.079,36	1.106,35	1.134,01	1.162,36	1.191,42	1.221,20
10	VIGILANTE	954,00	977,85	1.002,30	1.027,35	1.053,04	1.079,36	1.106,35	1.134,01	1.162,36	1.191,42	1.221,20

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANEXO ÚNICO - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

**TABELA PADRÃO DE VENCIMENTOS BÁSICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO**

<b>Grupo Ocupacional II - Serviços de Apoio à Assistência Social e Saúde</b>		<b>SALÁRIO POR CLASSE (R\$)</b>										
<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.335,30	1.368,68	1.402,90	1.437,97	1.473,92	1.510,77	1.548,54	1.587,25	1.626,93	1.667,61	1.709,30
02	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.032,40	1.058,21	1.084,67	1.111,78	1.139,58	1.168,07	1.197,27	1.227,20	1.257,88	1.289,33	1.321,56
03	ATENDENTE SAÚDE	945,00	968,63	992,84	1.017,66	1.043,10	1.069,18	1.095,91	1.123,31	1.151,39	1.180,18	1.209,68
04	AUXILIAR DE DENTISTA	954,00	977,85	1.002,30	1.027,35	1.053,04	1.079,36	1.106,35	1.134,01	1.162,36	1.191,42	1.221,20
05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.148,47	1.177,18	1.206,61	1.236,78	1.267,70	1.299,39	1.331,87	1.365,17	1.399,30	1.434,28	1.470,14
06	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1.148,47	1.177,18	1.206,61	1.236,78	1.267,70	1.299,39	1.331,87	1.365,17	1.399,30	1.434,28	1.470,14

<b>Grupo Ocupacional III - Serviços Administrativos e de Fiscalização</b>		<b>SALÁRIO POR CLASSE (R\$)</b>										
<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>
01	AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL (SMTT)	1.071,91	1.098,71	1.126,18	1.154,33	1.183,19	1.212,77	1.243,09	1.274,16	1.306,02	1.338,67	1.372,14
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.225,04	1.255,67	1.287,06	1.319,23	1.352,21	1.386,02	1.420,67	1.456,19	1.492,59	1.529,91	1.568,15
03	CUIDADOR	954,00	977,85	1.002,30	1.027,35	1.053,04	1.079,36	1.106,35	1.134,01	1.162,36	1.191,42	1.221,20
04	FISCAL DE HIGIENE SANITÁRIA	1.071,91	1.098,71	1.126,18	1.154,33	1.183,19	1.212,77	1.243,09	1.274,16	1.306,02	1.338,67	1.372,14
05	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1.148,47	1.177,18	1.206,61	1.236,78	1.267,70	1.299,39	1.331,87	1.365,17	1.399,30	1.434,28	1.470,14
06	FISCAL DE TRIBUTOS	1.148,47	1.177,18	1.206,61	1.236,78	1.267,70	1.299,39	1.331,87	1.365,17	1.399,30	1.434,28	1.470,14
07	MONITOR MULTI SOCIAL	954,00	977,85	1.002,30	1.027,35	1.053,04	1.079,36	1.106,35	1.134,01	1.162,36	1.191,42	1.221,20
08	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	1.255,66	1.287,05	1.319,23	1.352,21	1.386,01	1.420,66	1.456,18	1.492,59	1.529,90	1.568,15	1.607,35
09	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	1.148,47	1.177,18	1.206,61	1.236,78	1.267,70	1.299,39	1.331,87	1.365,17	1.399,30	1.434,28	1.470,14
10	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1.990,67	2.040,44	2.091,45	2.143,73	2.197,33	2.252,26	2.308,57	2.366,28	2.425,44	2.486,07	2.548,23
11	TÉCNICO EM MANUT. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.148,47	1.177,18	1.206,61	1.236,78	1.267,70	1.299,39	1.331,87	1.365,17	1.399,30	1.434,28	1.470,14

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANEXO ÚNICO - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

**TABELA PADRÃO DE VENCIMENTOS BÁSICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO**

Grupo Ocupacional IV – Serviços Profissionais de Nível Superior		SALÁRIO POR CLASSE (R\$)										
ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
01	ARQUITETO	3.075,05	3.151,93	3.230,72	3.311,49	3.394,28	3.479,14	3.566,12	3.655,27	3.746,65	3.840,32	3.936,32
02	ASSISTENTE SOCIAL	3.075,05	3.151,93	3.230,72	3.311,49	3.394,28	3.479,14	3.566,12	3.655,27	3.746,65	3.840,32	3.936,32
04	ENGENHEIRO CIVIL	3.075,05	3.151,93	3.230,72	3.311,49	3.394,28	3.479,14	3.566,12	3.655,27	3.746,65	3.840,32	3.936,32
05	GESTOR PÚBLICO	3.075,05	3.151,93	3.230,72	3.311,49	3.394,28	3.479,14	3.566,12	3.655,27	3.746,65	3.840,32	3.936,32
06	INSTRUTOR MUSICAL	2.282,01	2.339,06	2.397,54	2.457,48	2.518,91	2.581,88	2.646,43	2.712,59	2.780,41	2.849,92	2.921,17
07	PROCURADOR MUNICIPAL	5.676,56	5.818,47	5.963,94	6.113,03	6.265,86	6.422,51	6.583,07	6.747,65	6.916,34	7.089,25	7.266,48

Grupo Ocupacional V – Serviços Profissionais de Nível Superior- Saúde		SALÁRIO POR CLASSE (R\$)										
ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
01	BIOMÉDICO	1.621,89	1.662,44	1.704,00	1.746,60	1.790,26	1.835,02	1.880,90	1.927,92	1.976,12	2.025,52	2.076,16
02	ENFERMEIRO	5.676,56	5.818,47	5.963,94	6.113,03	6.265,86	6.422,51	6.583,07	6.747,65	6.916,34	7.089,25	7.266,48
03	FARMACÊUTICO	2.919,37	2.992,35	3.067,16	3.143,84	3.222,44	3.303,00	3.385,57	3.470,21	3.556,97	3.645,89	3.737,04
04	FISIOTERAPEUTA	2.919,37	2.992,35	3.067,16	3.143,84	3.222,44	3.303,00	3.385,57	3.470,21	3.556,97	3.645,89	3.737,04
05	FONOAUDILÓGO	2.919,37	2.992,35	3.067,16	3.143,84	3.222,44	3.303,00	3.385,57	3.470,21	3.556,97	3.645,89	3.737,04
06	MÉDICO CARDIOLOGISTA	5.676,56	5.818,47	5.963,94	6.113,03	6.265,86	6.422,51	6.583,07	6.747,65	6.916,34	7.089,25	7.266,48
07	MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF)	11.353,14	11.636,97	11.927,89	12.226,09	12.531,74	12.845,04	13.166,16	13.495,32	13.832,70	14.178,52	14.532,98
08	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	5.676,56	5.818,47	5.963,94	6.113,03	6.265,86	6.422,51	6.583,07	6.747,65	6.916,34	7.089,25	7.266,48
09	MÉDICO PEDIATRA	5.676,56	5.818,47	5.963,94	6.113,03	6.265,86	6.422,51	6.583,07	6.747,65	6.916,34	7.089,25	7.266,48
10	MÉDICO PSIQUIATRA	5.676,56	5.818,47	5.963,94	6.113,03	6.265,86	6.422,51	6.583,07	6.747,65	6.916,34	7.089,25	7.266,48
11	MÉDICO VETERINÁRIO	2.919,37	2.992,35	3.067,16	3.143,84	3.222,44	3.303,00	3.385,57	3.470,21	3.556,97	3.645,89	3.737,04
12	NUTRICIONISTA	3.075,05	3.151,93	3.230,72	3.311,49	3.394,28	3.479,14	3.566,12	3.655,27	3.746,65	3.840,32	3.936,32
13	ODONTÓLOGO	5.676,56	5.818,47	5.963,94	6.113,03	6.265,86	6.422,51	6.583,07	6.747,65	6.916,34	7.089,25	7.266,48
14	PSICÓLOGO CLÍNICO	2.919,37	2.992,35	3.067,16	3.143,84	3.222,44	3.303,00	3.385,57	3.470,21	3.556,97	3.645,89	3.737,04

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANEXO ÚNICO - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

**TABELA PADRÃO DE VENCIMENTOS BÁSICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO**